



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000183/2022-75

Unidade Gestora: SELOG/RR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo de Oliveira Lima, casado, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]3-4 SSP/SP e do CPF nº 310.[REDACTED]01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00662/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de e vigência do Contrato nº 00662/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 06/12/2024 a 05/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores, Anexo IX e na Cláusula Segunda do Contrato nº 00662/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 174.285,67 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 390070/39252

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 - ADM. DA UNIDADE - PTRES: 173905

Elemento de Despesa: 33.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (ÓLEO DIESEL); 33.90.39.25 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO(GESTÃO DA FROTA, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO).

PI: DAF00003

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 28/11/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19622050** e o código CRC **83A95CA6**.

Referência: Processo nº 50009.000183/2022-75

SEI nº 19622050



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [marcos.santos](#), versão 2 por [marcos.santos](#) em 27/11/2024 13:21:54.